



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 463

Of. ....

Projeto de Lei nº 66/59

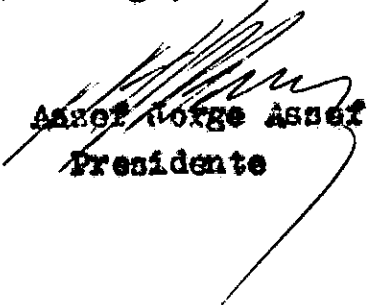
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Ficam assim denominadas as vias públicas do loteamento "Vila Guilhermina", fixadas numericamente na planta respectiva - registrada na Prefeitura Municipal:-

- 1-Avenida 1 : Avenida Ataliba Penteado;
- 2-Avenida 2 : Avenida José Pozzi;
- 3-Avenida 3 : Avenida Padre Léo Linders;
- 4-Avenida 4 : Avenida Angelo Berreta Primo ;
- 5-Avenida 5 : Avenida José Xavier de Souza;
- 6-Avenida 6 : Avenida Horotides de Campos;
- 7-Avenida 7 : Avenida José Aranha;
- 8-Travessa 1: Rua Emilio Domingos;
- 9-Travessa 2: Rua José Teixeira da Silva;
- 10-Travessa 3: Rua Professor Ariel Baioux;
- 11-Travessa 4: Rua Paulo Gallo;
- 12-Travessa 5: Rua Valentina de Almeida Prado Penteado;
- 13-Travessa 6: Rua Professor Sebastião Arruda Sobrinho;
- 14-Travessa 7: Rua José Lécio.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1959.

  
Asses Jorge Asses  
Presidente



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

PARECER nº

Esta Comissão de Justiça nada tem a opor quanto ao aspecto legal e constitucional do projeto de lei 66/59

Sala das Comissões, 15 de dezembro 1959

Anthero Boller de Souza

Presidente

Olympio Guiguer

Relator

Carlos Cardoso

Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

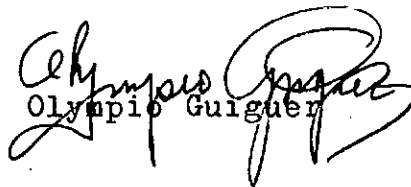


Of. ....

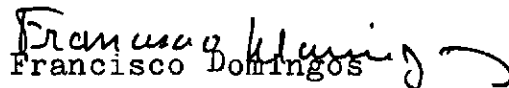
PARECER Nº

Esta Comissão de Urbanismo é de parecer favorável  
ao projeto de lei 66/59.

Sala das Comissões, 15 de dezembro 1959

  
Olympio Guiguer

Messias Xavier de Souza

  
Francisco Domingos





# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ....

## PROJETO DE LEI nº 66/59

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)- Ficam assim denominadas as vias publicas do Loteamento Vila Guulhermina, fixadas numericamente na planta respectiva registrada na Prefeitura Municipal:-

- 1-Avenida 1: Avenida Ataliba Penteado;
- 2-Avenida 2: Avenida José Pozzi;
- 3-Avenida 3: Avenida Padre Léo Liindrs;
- 4-Avenida 4: Avenida Angelo Berreta Primo
- 5-Avenida 5: Avenida José Xavier de Souza;
- 6-Avenida 6: Avenida Herotides de Campos;
- 7-Avenida 7: Avenida José Aranha
- 8-Travessa 1: Travessa Emilio Domingos;
- 9-Travessa 2: Travessa José Teixeira da Silva
- 10-Travessa 3: Travessa "Prof. Arien Baieux
- 11-Travessa 4- Travessa Paulo Gallo
- 12- Travessa5: Travessa Valentina de Almeida Prado Penteado ;
- 13-Travessa 6: Travessa "Prof. Sebastião Arruda Sobrinho
- 14-Travessa 7: Travessa José Lébeis.

Art. 2)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro 1959

  
Assef Jorge Assef